



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

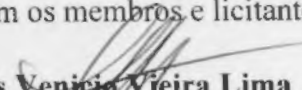


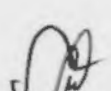
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO


LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2019 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa para a construção do muro da escola do bairro Mutirão.

Aos trinta dias do mês de Janeiro de 2019 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Presidente da Comissão Permanente de Licitações Marcos Venicio Vieira Lima, Edivilson Bezerra da Silva - Secretário da CPL e Romildo Nascimento da Silva - Membro da CPL. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: **L L SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI**, representada pelo Sr. Lindson Leitão da Silva, portador da cédula de identidade de nº 031383742006-4 SSP - MA, **BARTOLOMEU A DE SOUSA**, representada pelo Sr. Bartolomeu Alves de Sousa, portador da cédula de identidade de nº 132019930 SSP-MA e **P. SANTANA JÚNIOR**, representada pelo Sr. Pedro Santa Júnior, portador da cédula de identidade de nº 021246402002-4 SESP - MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento dos participantes, verificando-se a regularidade de representação dos mesmos. Passou-se à abertura dos envelopes referentes a documentação de habilitação no certame, os quais foram rubricados pelos membros da CPL e licitantes juntamente com os documentos apresentados. Analisados os documentos habilitatórios apresentados, a CPL declara as licitantes habilitadas. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida na fase de habilitação. Abertos os envelopes correspondentes as propostas de preços e uma vez verificada a correta descrição do objeto licitado, bem como a compatibilidade dos preços propostos com o projeto básico/executivo, a CPL lavrou mapa de apuração. Na oportunidade, tendo em vista que a empresa **BARTOLOMEU A DE SOUSA** ofertou o menor preço (R\$ 103.893,29), com escora no disposto no Decreto Municipal nº 010/2017, que regulamenta a LC nº 123/06 no âmbito local, bem como no que disciplina o item nº 7.1, "h", do instrumento convocatório, a licitante **P. SANTANA JÚNIOR**, estabelecida na cidade de João Lisboa - MA fora instada a, querendo, manifestar o direito de desempate que lhe é conferido já que o valor de sua proposta comercial encontra-se acima do menor preço proposto, no entanto, dentro do percentual admitido (10%) como critério de desempate, ocasião em que a última manifestou interesse em reduzir o preço inicialmente proposto para o importe de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Dessarte, a CPL declara vencedora da fase de proposta de preços a empresa **P. SANTANA JÚNIOR**, com o preço total proposto de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços. Remeta-se ao setor de engenharia para a competente análise da proposta de preços adequada pela licitante vencedora, quando apresentada. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Edivilson Bezerra da Silva - Secretário, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes.


Marcos Venicio Vieira Lima
Presidente CPL


Edivilson Bezerra da Silva
Secretário CPL


Romildo Nascimento da Silva
Membro CPL


L L SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI


P SANTANA JÚNIOR


BARTOLOMEU A DE SOUSA